

LEI Nº 703/2025

PACUJÁ/CE, 07 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL DO INSTITUTO ATHOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública municipal o **INSTITUTO ATHOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E CIDADANIA**, entidade de direito privado, sem fins econômicos e lucrativos, de caráter assistencial, que atua na defesa dos direitos sociais, com duração de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado a critério da administração pública municipal, por igual período e sucessivas vezes através de Decreto Municipal.

Art. 2º - Á referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 07 DE MARÇO DE 2025.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal